PROJECTO DE RESOLUÇÃO n.º 56/XII

Recomenda ao Governo reanálise da rede de serviços da Direcção Geral de Impostos no concelho de Vila Nova de Gaia e a reabertura da 3ª Repartição de Finanças na Freguesia de Pedroso

A Portaria 53/2011, de 28 de Janeiro, veio determinar o encerramento da 3ª Repartição da Direcção Geral de Impostos do concelho de Vila Nova de Gaia, localizada nos Carvalhos, bem como de diversos serviços congéneres espalhados pelo país.

Uma medida que se enquadrou na política desencadeada pela referida Direcção Geral, na procura de melhor racionalização e aproveitamento dos meios, aprofundando a qualidade do serviço prestado aos contribuintes.

Segundo a referida Portaria, a informação e os dados estatísticos disponíveis acerca do impacto da simplificação, desmaterialização de actos e processos relacionados com a liquidação e cobrança dos impostos, bem como da racionalização dos métodos de trabalho através da utilização de novas aplicações informáticas, apontavam no sentido da redução do actual número de serviços de finanças no concelho de Vila Nova de Gaia para três unidades.

Sabemos que para além das contingências orçamentais então vividas e da necessidade de tomar decisões com vista à redução da despesa pública, a decisão de fechar este e não outro serviço se ficou a dever ao facto de as instalações onde funcionava a 3ª Repartição não serem as mais adequadas para prosseguir índices de melhor atendimento e qualidade na prestação do serviço ao contribuinte, mesmo tendo em conta a elevada competência dos funcionários desse serviço. De tal forma que toda e

qualquer decisão de realização de obras estava condenada pelo facto de não ser possível garantir condições de acessibilidade para todos, como é exigível a qualquer serviço público.

Percebendo o enquadramento desta decisão, a complexidade dos factores em jogo e a necessidade de continuar a garantir aos cidadãos o acesso a um atendimento de proximidade, os deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentaram nessa altura um projecto de resolução que foi rejeitado.

Outros projectos de idêntico teor foram apresentados pelos grupos parlamentares do PCP, BE, PSD e CDS/PP, e foram aprovados, sendo as resoluções publicadas em Diário da República, 1ª série, número 57, a 22 de Março de 2011.

A determinação daí resultante não pôde ter cumprimento devido à demissão do Governo e à consequente convocação de eleições antecipadas. Não tendo sido o tempo que mediou a publicação da recomendação e o fim do mandato (22 de Junho), suficiente para o encontrar das soluções necessárias.

Contudo, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, em coerência com o então defendido, continua a ter presente o incómodo que resultou da decisão em causa e, acima de tudo, continua empenhado na construção de soluções capazes de satisfazer as pretensões das populações.

Dos quatro serviços então existentes, permanecem em funcionamento três, todos localizados no centro do concelho. Destes, dois são vizinhos e o terceiro fica a poucas centenas de metros. A 3ª Repartição, localizava-se a vários quilómetros do centro do concelho e servia uma população de cerca de 100.000 habitantes.

Entre a prioridade de levar a cabo uma política de melhor racionalização e aproveitamento de meios e a necessidade da DGI manter um serviço de atendimento na zona dos Carvalhos, há uma solução de convergência que continua a merecer ser trabalhada: a possibilidade da DGI encerrar um dos três serviços do centro do concelho e reabrir um outro serviço, possivelmente de menor dimensão, na mesma zona geográfica onde funcionava a 3ª Repartição.

Desta forma, a DGI mantém a sua política de redução do número de serviços em Vila Nova de Gaia (reduz de quatro para três serviços) e, por outro lado, mantém um serviço na zona em questão.

Neste quadro, ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PS propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo:

1) Reequacionar a situação das repartições de finanças no Município de Gaia, de forma que a racionalização de meios possa ocorrer com a salvaguarda da qualidade e acessibilidade dos serviços relativamente às populações residentes;

2) Diligenciar no sentido da reabertura de um serviço da DGI na mesma zona do concelho onde estava instalada a 3ª Repartição, em instalações adequadas, sugerindo-se inclusive o envolvimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia na promoção de uma solução para este fim;

3) Caso esta solução seja bem sucedida, proceda ao encerramento de um dos actuais três serviços localizados no centro do concelho;

Assembleia da República, 23 de Agosto de 2012

Os Deputados do PS